

## CONDIÇÕES GERAIS DA CAMPANHA

1. Estão abrangidas pela Campanha as novas operações de Crédito Habitação Própria Permanente, outras modalidades de Crédito Habitação com garantia Hipotecária e Crédito Multifunções. Não estão abrangidas as operações de crédito ao abrigo de regimes específicos, nomeadamente bonificados ou operações de recuperação e/ou reestruturação de crédito. Todas as propostas de crédito estão sujeitas a análise de risco do(s) proponente(s) e à aprovação das mesmas pelo Banco Montepio.
2. A Campanha de Crédito Hipotecário não acumula com quaisquer outras ofertas ou condições de preçário diferenciado (redução de taxa de juro/comissões e/ou isenção de comissões) que eventualmente estejam em vigor no Banco Montepio durante o prazo de vigência da Campanha, nomeadamente por efeito da subscrição de Soluções, Protocolos ou outras Campanhas.
3. A Campanha de Crédito Hipotecário a particulares irá vigorar entre o período de 01 de fevereiro até 31 de agosto de 2023, sendo abrangidas as novas propostas de Crédito Hipotecários a particulares abertas durante o período da Campanha, com possibilidade de serem contratadas até 30 de outubro de 2023. O Banco Montepio reserva-se o direito de pôr termo à vigência da presente Campanha antes da referida data.
4. No âmbito da mencionada Campanha, o Banco Montepio, no prazo máximo de 60 dias após a celebração do contrato de crédito irá devolver ao(s) mutuário(s) o valor de 1% (um por cento) ou de 1,1% (um vírgula um por cento), caso se trate de imóvel com certificado energético A/A +, do montante financiado.
5. O valor devolvido pelo Banco Montepio será efetuado em cartão pré-pago, *co-branded*, BANCO MONTEPIO/WORTEN, personalizado, não recarregável e não renovável, para utilização exclusiva nas lojas WORTEN (excluindo online e Marketplace) como meio de aquisição de produtos e serviços disponíveis nos estabelecimentos. O valor não poderá ser trocado por numerário ou transferido para a conta à ordem.
6. As condições do cartão pré-pago BANCO MONTEPIO/WORTEN constam das respetivas Condições Gerais e Particulares de Utilização, as quais foram entregues ao(s) mutuário(s) conjuntamente com o cartão pré-pago.
7. Nos contratos de crédito com utilização parcial de capital (p.e. construção/obras) o valor creditado no cartão será calculado sobre o valor financiado, findo o período de utilização, se o montante contratado não tiver sido totalmente utilizado, o valor correspondente à diferença terá de ser devolvido ao Banco Montepio.
8. Durante os primeiros 5 (cinco) anos de vida do contrato de crédito hipotecário, caso o(s) mutuário(s) amortizem total e antecipadamente o crédito, obriga(m)-se a devolver ao Banco Montepio o valor que, na presente data, lhe(s) foi oferecido em cartão pré-pago.